

A AUTONOMIA DO CUIDADO PEDIÁTRICO EM ONCOLOGIA E A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Yeo Jim Kinoshita Moon;

yeojimoon@gmail.com

Laiane de Jesus Oliveira;

Stephany Ellen Cavalcante Libano;

Janaína Casaes Lamenha Lins;

Edcléia Regina Martins;

Julliana Bianco Giuriatti Bassani;

Graziele Francine Franco Mancarz;

Nelci Rodrigues Betin.

Caracterização do problema: A autonomia é um dos princípios da bioética que visa a capacidade em decidir o que é melhor para si. Em relação ao tratamento farmacológico, trata-se da habilidade de tomar a sua própria decisão frente ao tratamento ofertado pelos profissionais de saúde. Essa escolha deve ser realizada de forma esclarecida, isto é, o profissional de saúde deve fornecer todas as informações necessárias com linguagem compreensiva para que as pessoas entendam todos os benefícios e malefícios na adesão ou não a terapia medicamentosa. Ao se tratar de pacientes pediátricos, deve ser considerado a capacidade e a competência para tomar suas decisões. A competência é caracterizada pelos dispositivos legais, e pela legislação a criança e o adolescente tem seus direitos de decisão repassados aos seus representantes legais (geralmente os pais) a fim de protegê-los. Já a capacidade para tomada de decisões é mensurada a partir da maturidade da criança em receber, entender e transmitir informações importantes, refletir e realizar escolhas, prever riscos, benefícios e possíveis danos, bem como internalizar um conjunto de valores razoavelmente estável. Apesar disso, é uma prática comum dos profissionais de saúde o paternalismo, isto é, impor suas vontades frente a do paciente por achar que aquela é a melhor decisão, entretanto é um olhar da sua própria perspectiva e sua realidade. Outra questão que fere a autonomia do paciente pediátrico é a direção do cuidado para seus pais ou representantes, ignorando a presença da criança ou adolescente na decisão do seu tratamento, procedimentos ou até em expor o diagnóstico para o próprio paciente. **Descrição da experiência:** A assistência farmacêutica é uma etapa fundamental no cuidado que visa garantir a melhor terapia medicamentosa para aquele indivíduo. Uma das principais atividades é a orientação dos medicamentos em uso e todos os cuidados com esses insumos. A orientação de alta é um momento em que se explica quais medicamentos irão administrar em casa, sua indicação, como usar, adquirir, armazenar e descartar. Em geral, essa orientação é feita para os pais ou responsáveis e não abrangem a criança no processo. Para resolver o problema foi desenvolvido uma orientação personalizada ao paciente pediátrico em uma linguagem adequada com seu desenvolvimento, de forma que ele entendesse o porquê estava usando aquele medicamento e como administrá-lo. A construção da ferramenta é feita em conjunta com o paciente e responsáveis para se adequar da melhor forma na rotina dele, como por exemplo, o horário que acorda e dorme, quando toma as refeições, de forma a conciliar a melhor terapia medicamentosa para aquele paciente e familiar. **Resultados alcançados:** Essa orientação de alta voltada ao paciente pediátrico

forneceu uma ferramenta importante para autonomia do seu cuidado a partir do conhecimento dos seus medicamentos e assim deu suporte nas suas escolhas. **Recomendações:** Recomenda-se a implementação de recursos como esse de forma institucional a partir do trabalho multiprofissional junto com a psicologia e a pedagogia, a fim de fornecer ao paciente pediátrico a autonomia do seu cuidado e garantir seus direitos em fazer parte do seu tratamento medicamentoso.

Palavras Chaves: Bioética; Assistência Farmacêutica; Pediatria

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Raylla; GARRAFA, Volnei. Autonomia e indivíduos sem a capacidade para consentir: o caso dos menores de idade. **Revista Bioética**, [s. l.], v. 24, n. 3, p. 452–458, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.37423/210604374>

MADEIRA, Isabel Rey. A bioética pediátrica e a autonomia da criança. **Residência Pediátrica**, [s. l.], v. 1, n. Suplemento 1, p. 10–14, 2011.

UENO, Karina H; PETTENGILL, Myrian A.M. Autonomia da criança hospitalizada: este direito é respeitado? **Revista da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras**, [s. l.], v. 6 (1), p. 9–16, 2006.